

**TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO PE23026- SMS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS 0303/2023-SMS, 0308/2023-SMS, SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS 0301/2023-SMS, 0302/2023-SMS, 0305/2023-SMS, 0300/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS DROGAFONTE LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, HOSPITALMED EIRELI, MS HOSPITALAR EIRELI, SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.388.826/0001-70, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS do P.E. nº 23026-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P323158/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000

EMENDA PARLAMENTAR -  
APOIO FARMACÊUTICO - APS

0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
Contratante

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coordenador jurídico

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.